



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

098

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO

LEI N.º 2.933/95
DE 20 DE JUNHO DE 1995
DECRETO MUNICIPAL
DE 20 DE JUNHO DE 1995
DECRETO MUNICIPAL
DE 20 DE JUNHO DE 1995
"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES"
Atividade 2.039- Convênio com o Hospital Municipal
3.2.1.1- Transferências Operacionais.....R\$ 123.500,00
Atividade 2.041- Manutenção dos Serviços de Creches
3.1.2.0- Material de Consumo.....R\$ 17.585,40
T O T A L.....R\$ 141.085,40

FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito Municipal
de Santo Antônio da Patrulha, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por
Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. - São suplementadas as seguintes dotações
orçamentárias, conforme segue:

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E BEM-ESTAR SOCIAL
01- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E BEM-ESTAR SOCIAL
Atividade 2.039- Convênio com o Hospital Municipal
3.2.1.1- Transferências Operacionais.....R\$ 123.500,00
Atividade 2.041- Manutenção dos Serviços de Creches
3.1.2.0- Material de Consumo.....R\$ 17.585,40
T O T A L.....R\$ 141.085,40

ARTIGO 2º. - Servirão de recursos para cobrirem as suplementações
constantes no artigo anterior, as reduções das seguintes
dotações orçamentárias:

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS
URBANOS
01- DIVISÃO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS
Projeto 1.017- Ampliação Cemitério Municipal
4.1.1.0- Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00
Atividade 2.033- Ampliação e Conservação da Rede de Água
4.1.1.0- Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00
02- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
Projeto 1.028- Ampliação e Modernização do Parque
Rodoviário
4.1.2.0- Equipamento e Material Permanente..R\$ 40.000,00
07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E BEM-ESTAR SOCIAL
01- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E BEM-ESTAR SOCIAL
Projeto 1.030- Construção do Prédio p/ NAPS



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

099

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO

| | |
|---|----------------|
| 4.1.1.0- Obras e Instalações..... | R\$ 30.000,00 |
| 10- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO | |
| 01- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO | |
| Projeto 1.042- Construção Parque Esportivo | |
| 4.1.1.0- Obras e Instalações..... | R\$ 10.000,00 |
| Atividade 2.083- Incentivo à Eventos Culturais | |
| 3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos..... | R\$ 10.000,00 |
| T O T A L..... | R\$ 110.000,00 |

ARTIGO 3º. - Servirão ainda, de recursos para a cobertura das suplementações constantes no artigo 1º, o auxílio do Estado, através do Convênio 012/95, da Secretaria de Saúde e do Meio Ambiente, no valor de R\$ 13.500,00, e o auxílio LBA - Creche e Manutenção, no valor de R\$ 17.585,40.

ARTIGO 4º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de junho de 1995

FERULIO TEDESCO NETTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

GERALDO BANCLOS
Secretário de Administração

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de junho de 1995

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

GERALDO BANCLOS
Secretário de Administração